



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 072/2021

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS”**

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o feriado nacional consagrado à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, no dia 12 de outubro de 2021, instituído pela Lei nº 6.802/80;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Decretar ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 11 de outubro de 2021 em virtude do feriado nacional de “Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil”.

**Art. 2º** Excluem-se da medida prevista no art. 1º os órgãos ou entidades que desempenham serviços essenciais e indispensáveis, tais como serviços de limpeza pública e transporte da área de saúde.

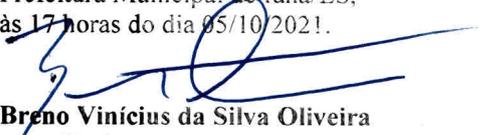
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna/ES, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (05/10/2021).**

  
**ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna/ES,  
às 17 horas do dia 05/10/2021.

  
**Breno Vinícius da Silva Oliveira**  
Chefe de Gabinete